



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO	Número (preenchido pela MV) ADIT-0148-21-NCC
---	--

III INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DA MULHER).

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**, com endereço na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 08, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **92.306.257/0002-75**, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, de ora em diante chamada simplesmente de "**CONTRATADA**" e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, gestora do **HOSPITAL DA MULHER**, com endereço na Rodovia BR-101 Sul, nº 485, Curado, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **10.894.988/0004-86**, neste ato representada na forma do seu Estatuto, de ora em diante chamada simplesmente de "**CONTRATANTE**", ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões.

CONSIDERANDO que em 02/05/2016, as PARTES firmaram Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões ("CONTRATO");

CONSIDERANDO que a MV alterou em 11/2019 a filial de faturamento do CONTRATO;

CONSIDERANDO que no Item 1, ("PRODUTOS LICENCIADOS"), do ANEXO I, do CONTRATO, estabelece a relação dos produtos contratados e seus respectivos valores;

CONSIDERANDO que o Item 2, ("SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL"), do ANEXO I, do CONTRATO, constam os serviços de manutenção e suporte contratados e seus respectivos valores;

CONSIDERANDO que o Item 3, ("SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO"), do ANEXO I, do CONTRATO, constam os serviços de implantação contratados e seus respectivos valores;

CONSIDERANDO que o Item 4, ("CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"), do ANEXO I, do CONTRATO, estabelece a forma e condições de pagamento;

CONSIDERANDO, por fim, que a CONTRATANTE manifestou interesse em incluir ao objeto do CONTRATO novos produtos e serviços fornecidos pela CONTRATADA;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditamento ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª.

1.1. As PARTES acordam em formalizar o ajuste dos dados de qualificação da MV, modificado para a Filial Recife (empresarial), conforme abaixo:

MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA., com endereço na Avenida Presidente Dutra, nº 298, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **92.306.257/0007-80**, CEP 51.190-900.

CLÁUSULA 2ª.

2.1 As PARTES acordam em alterar o ITEM 1, no ANEXO I do CONTRATO, para acrescentar o produto de integração indicado no quadro abaixo:

LICENÇA DE USO
PRODUTO
INTEGRAÇÃO LIS PADRÃO WEB SERVICE

2.2 As especificações técnicas relacionada a integração estão na proposta nº BR-PE-TCK_INTEG-3204, parte integrante do presente instrumento.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO	Número (preenchido pela MV) ADIT-0148-21-NCC
--	--

CLÁUSULA 3ª.

3.1 As PARTES acordam em alterar o ITEM 2, no ANEXO I do CONTRATO, para acrescentar o serviço de manutenção mensal para o novo produto contratado:

MANUTENÇÃO MENSAL	
PRODUTO	VALOR TOTAL
INTEGRAÇÃO LIS PADRÃO WEB SERVICE	R\$ 540,00

CLÁUSULA 4ª.

4.1. As PARTES acordam em alterar o ITEM 3, no ANEXO I do CONTRATO, para acrescentar o serviço de homologação para o novo produto contratado:

SERVIÇO	VALOR TOTAL
HOMOLOGAÇÃO DA INTEGRAÇÃO	R\$ 8.640,00

CLÁUSULA 5ª.

5.1. As partes acordam em alterar o Item 4, do ANEXO I do CONTRATO, para incluir a forma de pagamento para o novo produto contratado:

5.2. **Manutenção e Suporte Técnico:** O valor de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** será adimplido mensalmente, sendo a 1ª (primeira) mensalidade após 30 (trinta) dias da assinatura do presente instrumento e as demais mensalidades a cada 30 (trinta) dias, durante toda vigência do presente instrumento.

5.3. **Serviço de Implantação:** O valor total de **R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, referente ao serviço de implantação, será pago em 2 (duas) parcelas fixas, sendo a 1ª parcela, referente à 50% (cinquenta por cento) do total do serviço com 30 dias contados a partir da assinatura da proposta e a 2ª parcela, referente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, na entrega do serviço

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Signed by: Jeferson Sadocci
Signed at: 2021-08-16 10:46:02 -03:00
Reason: Witnessing Jeferson Sadocci
Recife/PE, 17 de julho de 2021

Jeferson Sadocci

MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.

Jeferson Sadocci
Procurador
CPF nº: 081.871.047-08

Signed by: Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at: 2021-08-16 13:26:26 -03:00
Reason: Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO

CÂNCER (HOSPITAL DA MULHER)

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF nº:

TESTEMUNHAS
Signed by: Andre Delmas
Signed at: 2021-07-29 16:53:02 -03:00
Reason: Witnessing Andre Delmas

Andre Delmas

Nome:

CPF nº:

Signed by: Isabela Coutinho
Signed at: 2021-08-05 10:24:44 -03:00
Reason: Witnessing Isabela Coutinho

Isabela Coutinho

Nome:

CPF nº:

Signed by: André Mera
Signed at: 2021-07-29 14:53:16 -03:00
Reason: Witnessing André Meira

André Mera

Signed by: José Alves
Signed at: 2021-08-09 16:52:34 -03:00
Reason: Witnessing José Alves

José Alves

